



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## PORTARIA N.º 16.719 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Cria Comissão Especial e dispõe sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde e das outras providências.

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080/90; considerando o disposto na Portaria 142 de 27 de janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

Considerando o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

**§ 1º** Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Agudos.

**Artigo 2º.** Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Agudos, que será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

- I) CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA
- II) FÁBIO FRANCISCO MOTA
- III) CLAUDETE FERREIRA TERRA ALENCAR
- IV) REGIANE DE AZEVEDO SILVA

**Artigo 3º.** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membros, nas respectivas ordens de designação.

**§ 1º** - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Artigo 4º.** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – receber e analisar as propostas;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Artigo 5º.** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Artigo 6º.** O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

**Artigo 7º.** Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Artigo 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 11 de julho de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

**Publicado em: 12 de julho de 2022.**  
**Página: 08 e 09 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**